



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/09.16.001 – SEHAB-DL**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação do Sr. EDIR CANTUÁRIO CABRAL, CPF/MF nº 169.539.402-04, referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Travessa São Miguel, nº 01, bairro: Centro, CEP: 67105-290, Marituba-PA, para funcionamento da sede Secretaria Municipal de Habitação do Município de Marituba/PA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Habitação do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2022/09.05.001 – SEHAB-PMM, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha do locador, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação do senhor acima nominado, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba – PA, 26 de setembro de 2022.

SANDRA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Habitação.
Dec. 002/2022-PMM/GAB.